



[Transmissão das Reuniões da Diretoria Colegiada](#)

[Royalties e outras participações](#)

[Consultas e audiências públicas](#)

ATUAÇÃO

[Exploração e produção de óleo e gás](#)

[Pesquisa, desenvolvimento e inovação](#)

[Produção de derivados de petróleo e processamento de gás natural](#)

[Produção e fornecimento de](#)

Óleo diesel passa a conter mínimo de 11% de biodiesel a partir de 1º de setembro

Publicado: Terça, 06 de Agosto de 2019, 17h34

Atualizado: Quarta, 07 de Agosto de 2019, 11h06

[Tweeter](#)

[Curtir 483](#)

A ANP aprovou hoje despacho que fixa o percentual de adição de até 15% (quinze por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, devendo o percentual mínimo obedecer ao cronograma previsto na [Resolução CNPE nº 16, de 2018](#). Com essa medida, a partir de 01/09/2019, o percentual mínimo de biodiesel a ser acrescido ao óleo diesel comercializado no país passará dos atuais 10% para 11%.

A mesma medida configura o desfecho de providências definidas em reunião ocorrida em fins de abril deste ano no Ministério de Minas e Energia que abrangeram a publicação da [Resolução ANP nº 798, de 01/08/2019](#), elevando o valor da estabilidade oxidativa do biodiesel de 8 para 12 horas e tornando obrigatório o uso de aditivo antioxidante na produção desse biocombustível, bem como a edição de relatório, pelo MME, dando por satisfatórios os testes e ensaios para validação da utilização de biodiesel B15 em motores e veículos a partir de resultados de estudos realizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT.

Com a elevação, de 10% para 11%, do teor de biodiesel na mistura com o diesel mineral, a ANP procederá às devidas alterações no Edital do [68º Leilão de Biodiesel](#) adiando sua realização para 12/8.

[Veja a íntegra do despacho publicado no Diário Oficial da União em 7/8/2019.](#)